



Subsecretaria de Gestão
Núcleo de Assistência Farmacêutica da SMS/RJ
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 8º andar, sala 803.
Telefone: 2293-4131 e-mails: central.naf@gmail.com

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇO DE FARMÁCIA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Considerando o Decreto Rio nº 47246 de 1/03/2020 que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução da SMS nº 4328 de 16/03/2020 que aprova e norteia a nota técnica da assessora especial da atenção primária à Saúde quanto às ações de prevenção, manejo clínico, vigilância e proteção profissional durante a pandemia de síndrome gripal associada ao coronavírus;

A fim de atender os documentos citados enviamos as seguintes orientações aos serviços de farmácia:

- Fica dispensada temporariamente a utilização do sistema Disensamed ou outro sistema de dispensação, a fim de evitar filas e aglomerações no serviço. Os demais fluxos deverão ser mantidos.
- Orientar aos pacientes do grupo de risco que a retirada dos medicamentos seja realizada, preferencialmente, pelos seus familiares, caso não seja possível, verificar com o agente comunitário da possibilidade de entregar.
- Considera-se grupo de risco: idosos (maior 60 anos) e pessoas com doenças crônicas (principalmente as pessoas doença respiratória, tuberculose, hanseníase, HIV, hipertensão, diabetes, gestantes, imunodeprimidos, câncer, pacientes psiquiátricos, entre outros).
- As receitas dos medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas, se possível, podem ser atendidas por um período de 60 dias, desde que não causem prejuízo ao abastecimento da unidade. Em anexo encontra-se a lista de medicamentos que podem ser liberados para um período superior a 30 dias, e nos pedidos destes itens poderá ser acrescido um aumento visando atender o consumo da unidade.
- Tendo em vista o abastecimento irregular de insulina esta não está incluída na lista para dispensação superior a 30 dias, e nesta mesma situação se encontra as tiras de glicemia.
- Para os demais medicamentos não constantes na lista de doenças crônicas, estes deverão ser dispensados de acordo com a prescrição médica.
- Para os medicamentos de saúde mental, as liberações superiores a 30 dias de tratamento deverão ser avaliadas caso a caso e também o estoque da unidade. Os pedidos destes medicamentos poderão ser acrescidos, caso seja necessário.

- Não se inclui neste documento a liberação superior a 30 dias os medicamentos dos programas de tuberculose, hanseníase, HIV, e demais programas. Cada gerência tem autonomia para decidir quanto ao tempo de liberação dos seus tratamentos e informará caso ocorra alguma mudança.

- A dispensação dos medicamentos Oseltamivir deverá seguir as orientações da Resolução 4328 de 16/03/2020 e o Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus na Atenção Primária à Saúde de Março 2020, elaborado pelo Ministério da Saúde. A fim de evitar a circulação do paciente com Síndrome Gripal, orientamos se possível, que um profissional destacado pelos responsáveis da unidade (ACS ou Administrativo) retire este medicamento na farmácia. A dispensa deverá ser registrada no mapa de prestação de contas para posterior reposição.

- A fim de evitar a circulação na farmácia de pacientes com suspeita de COVID 19, orientamos deixar na sala de ERR (equipe de resposta rápida) os seguintes medicamentos: dipirona comprimido/gotas, paracetamol comprimidos/gotas e soro nasal. O quantitativo deverá ser definido pelo farmacêutico, de acordo com a demanda da unidade, e sua reposição deverá ocorrer mediante a apresentação das prescrições.

Esta assessoria técnica já providenciou processos emergenciais a fim de tentar garantir o abastecimento da rede para os próximos meses.

ANEXO I

LISTA MEDICAMENTOS USO CRÔNICO

Código SMA	Medicamentos	Unidade de Apresentação
65050700132	AMIODARONA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 200MG	CMP
65051501818	ANLODIPINA, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	CMP
65052100795	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CMP
65051502032	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CMP
65052101090	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CMP
65052101171	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CMP
65052400322	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR PEDIATRICO FRASCO 60ML	FR
65052400403	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CMP
65051503357	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	CMP
65053000271	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CMP
65053001405	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO 40MG	CMP
65051101127	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CMP
65051101550	GLICLAZIDA 30MG LIBERACAO CONTROLADA	CMP
65051500501	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CMP
65053000948	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CMP
65054600671	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	CMP
65051503608	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	CMP
65051101399	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CMP
65051100740	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CMP
65051500684	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CMP
65050700809	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	CMP
65052100280	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CMP
65050700728	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP

Carla Patrícia F. A. Souza
Farmacêutica
Assistente I – SMS-RJ
11/237.634-1

Leonardo de Oliveira E. Warrak
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e
vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 54/257.709-6

ma J...
S. OMAN...
SISUBHUEAS...
M... 11/237.634-1